

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

**1.1** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de publicidade legal, em meio digital (com versão impressa opcional), dos atos emanados deste Tribunal, em jornal diário e de grande circulação no estado do Paraná, conforme especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.1.1** – Para efeitos da presente contratação entende-se como Jornal diário de grande circulação no estado do Paraná aquele que circule em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com comprovação de circulação diária mínima de 5.000 (cinco) mil exemplares.

**1.1.1.1** – O jornal deverá circular obrigatoriamente em Curitiba e Região Metropolitana e desejavelmente no litoral e parte dos municípios do interior do estado do Paraná.

**1.1.1.2** – A circulação de que trata o item 1.1.1 deverá ser comprovada através de atestado emitido por auditoria independente, de notório reconhecimento regional ou nacional. Também serão aceitos relatórios emitidos pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação).

**1.1.1.3** – Para fins da apuração da circulação diária mínima exigida, poderá ser considerada tanto a versão impressa (se houver) quanto o número de assinaturas da versão digital.

**1.1.1.4** - O jornal deverá possuir circulação independente, não sendo admitida circulação por meio de encarte em outros jornais.

**1.2** - O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser rescindida antecipadamente ou prorrogada, a critério da Contratante, conforme preceitos da Lei 14.133/21.

**2 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**2.1** – Do quantitativo estimado:

**2.1.1** - Estima-se que serão publicadas 350 (trezentas e cinquenta) matérias, totalizando 2100 (dois mil e cem) cm/cl, durante toda a vigência contratual.

**2.1.2** – Considerando que se trata de uma contratação com quantitativos estimativos, ressalta-se que somente serão pagos os serviços efetivamente demandados e executados.

**2.2** – A dimensão padrão da publicação, adotada por este Tribunal, é de 2 (duas) colunas sendo cada coluna com largura entre 4 (quatro) cm a 5 (cinco) cm, podendo a altura variar de acordo com o conteúdo da matéria.

**2.3** – A fonte a ser adotada nas publicações é a ARIAL, tamanho 8.

**2.4** - A Contratada deverá obedecer aos padrões de formatação adotados por este Tribunal, conforme modelo de extrato constante no Anexo III.

**2.5** - A publicação Contratada deverá publicar, no primeiro dia útil subsequente ao recebimento, ou na data solicitada, todo o material encaminhado pelo TRE/PR.

**2.6** – O arquivo com a matéria a ser publicada será enviado, através do e-mail indicado pela contratado, até às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia útil anterior àquele em que a publicação deverá ocorrer.

**2.6.1** – A Contratada deverá responder o e-mail enviado, até às 17:30h (dezesete horas e trinta minutos) do dia do envio, confirmando o recebimento do mesmo, bem como do arquivo enviado.

**2.7** – A matéria publicada deverá ser veiculada na edição do jornal do dia útil seguinte ao do recebimento do arquivo enviado por este Tribunal, salvo orientação contrária.

**2.8** - No dia da publicação, a Contratada deverá enviar, para o e-mail [seled@tre-pr.ius.br](mailto:seled@tre-pr.ius.br), até às 14h, o comprovante da veiculação, ou seja, a página na qual ocorreu a publicação, em formato em PDF.

**2.9** - A matéria deverá ser publicada em caderno de economia ou política, ou, quando for o caso, em local específico e compatível com a matéria, **sendo vedada a sua veiculação em cadernos de classificados.**

**2.10** – Caso haja mais de uma matéria a ser publicada no mesmo dia, estas deverão ser publicadas, preferencialmente, em sequência e na mesma página do jornal.

**2.11** – Os serviços serão pagos mensalmente à Contratada, de acordo com os serviços efetivamente prestado.

**2.12 – Do recebimento do objeto:**

**2.12.1 – Do recebimento provisório:** o recebimento provisório do objeto será feito na data da publicação da matéria após a conferência, pelo fiscal da contratação, do arquivo enviado pela Contratante (conforme item 2.8 deste Termo de Referência).

**2.12.2 – Do recebimento definitivo:** o recebimento definitivo será feito, pelo fiscal da contratação, em até 5 (cinco) dias úteis contados do envio da Nota Fiscal pela Contratada.

### **3 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**3.1** - A Contratada será responsável pela observância ao conteúdo de todos os textos enviados pelo TRE/PR, devendo realizar as publicações estritamente de acordo com o requisitado, na exata data solicitada, em atendimento aos prazos legais de publicações, especialmente aquelas destinadas a abertura de licitação, sendo considerada infração grave a não publicação ou publicação errada, com aplicação efetiva da penalidade.

**3.2** - A Contratada deverá efetivar, às suas expensas, a republicação de material veiculado com inconformidades, desde que o TRE/PR não tenha dado causa ao erro, em data a ser informada pelo gestor da contratação, sem prejuízo das demais punições cabíveis.

**3.3** - A Contratada deverá indicar, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, e-mail para que o qual o TRE/PR deverá enviar as solicitações de publicação, bem como nome, e-mail e telefone (fixo e celular) da pessoa responsável por realizar todos os contatos com este Tribunal, bem como responder às eventuais solicitações e resolver quaisquer problemas que possam acontecer no decorrer da contratação.

**3.3.1** – A indicação e os dados do responsável deverão ser enviados via e-mail pra o gestor da contratação ([seled@tre-pr.jus.br](mailto:seled@tre-pr.jus.br)).

**3.4** - A Contratada deverá prestar serviços de primeira qualidade e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor.

**3.5** – A Contratada deverá entregar, ao gestor da contratação, em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, o Termo de Sigilo e Responsabilidade (Anexo IV), garantindo o cumprimento da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral.

**3.5.1** – O documento deverá ser assinado pelos Representantes Legais da empresa.

**3.6** – Sendo a Contratada agência de publicidade, compromete-se a veicular as publicações no jornal indicado no momento da licitação, conforme item 8.2."a" do edital.

**3.6.1** - Eventual alteração do jornal de veiculação das publicações deverá ser precedida de autorização expressa da Administração, mediante análise de solicitação da Contratada e desde que o jornal proposto atenda a todos os requisitos deste Termo de Referência.

**3.7** - A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na licitação até o adimplemento total da contratação.

### **4 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** - As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.

**4.2** - A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.

**4.3** - É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

## **5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos de art. 117 da Lei 14133/2021.

## **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** - As licitantes deverão efetuar suas cotações seguindo rigorosamente as especificações e características solicitadas, abstendo-se de cotar aqueles que não puderem cumprir completamente às condições do edital.

**6.2** - Dúvidas serão esclarecidas através do envio da solicitação via e-mail (preferencialmente): [seled@tre-pr.jus.br](mailto:seled@tre-pr.jus.br) ou, ainda, com a Servidora Maria Carolina Marques Gomes, pelo telefone (41) 3072-4796, no horário das 13h às 18h.